CONTRATO ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2023 - PM BURITI DOS MONTES/PI x PM CASTELO DO PIAUÍ/PI. CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ.

CONTRATANTE

O Município de Castelo do Piauí, CNPJ n° 06.554.315/0001-67, situado na Praça Lizandro Deus de Carvalho, 151, Centro, na cidade de Castelo do Piauí, representado neste ato por seu prefeito municipal, o Sr. José Magno Soares da Silva, brasileiro, inscrito com CPF sob o N° 661.659.203-06, residente e domiciliado no Conjunto Milton Lima, Quadra C, Casa 02, Bairro Centro na Cidade de Castelo do Piauí, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA

R R PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (ESQUENTA PRODUCOES), CNPJ: 47.342.317/0001-70, Rua Nilo Lima, n° 1356, SALA A, bairro Perpetuo Socorro, Castelo do Piauí/PI, FONE: (86) 9 9960-3152/9 9990-9293, representada pelo Sr. Rogério Fernandes Lima, Sócio-Administrador, portador do RG: 3.073.433 SSP/PI, CPF: 039.929.143-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93, 10.520, e tem como origem a ADESÃO AO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 020/2023 - PM BURITI DOS MONTES/PI x PM CASTELO DO PIAUÍ/PI**, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços futura e parcelada de locação de estrutura para realização de eventos para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí-PI, nos termos da Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 020/2023 – PMBM/PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o valor: **R$ 365.706,79** (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e seis reais e setenta e nove centavos), que será pago pelos Serviços objeto deste contrato para o município de Castelo do Piauí, conforme as cláusulas deste contrato e demais condições estabelecidas na lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato o Município de Castelo do Piauí, à medida que forem executados, através de ordem de Serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (dose) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

a) Por inadimplemento;
b) Desobediência à Cláusula Sexta;
c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização dos serviços;
d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) advertência;
b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Castelo do Piauí (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP 020/2023 - PMBM-PI x PMCP-PI, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Castelo do Piauí-PI, 10 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
José Magno Soares da Silva - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

R R PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (ESQUENTA PRODUCOES)
CNPJ: 47.342.317/0001-70

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO
DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PM BURITI DOS MONTES/PI x PM CASTELO DO PIAUÍ/PI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: R R PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (ESQUENTA PRODUCOES), CNPJ: 47.342.317/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços futura e parcelada de locação de estrutura para realização de eventos para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí-PI.
Valor: R$ 365.706,79 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e seis reais e setenta e nove centavos).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 10 de outubro de 2023.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Coronel Jose Dias

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 273	
Objeto da Licitação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA) SERVIÇOS MECÂNICOS (MÁQUINAS) ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO
Quantidade:	800 Hora(s)
Marca:	SERVIÇOS
Valor Unitário:	R$ 104,98
Valor Total:	R$ 83.984,00
Participante Vencedor:	**PAULO FERREIRA PRIMO LTDA**
CNPJ / CPF:	40.493.164/0001-12
Cidade UF:	Remanso - BA
Valor total Contratado:	R$ 83.984,00

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 274	
Objeto da Licitação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA) SERVIÇOS MECÂNICOS (LINHA LEVE) ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO
Quantidade:	680 Hora(s)
Marca:	SERVIÇOS
Valor Unitário:	R$ 89,00
Valor Total:	R$ 60.520,00
Participante Vencedor:	**PAULO FERREIRA PRIMO LTDA**
CNPJ / CPF:	40.493.164/0001-12
Cidade UF:	Remanso - BA
Valor total Contratado:	R$ 60.520,00

Coronel José Dias - PI, 11 de Outubro de 2023 as 15 horas e 33 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Rafael Oliveira da Silva,

Promotor: Prefeitura Municipal de Coronel Jose Dias,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Coronel Jose Dias

Id:13B5AD1FE4EFCA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 048/2021

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2021-PMC.
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratada: MARIA IVONILDE SOARES LIMA 07760970323, CNPJ: 32.380.346/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de veículos para o transporte escolar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Castelo do Piauí-PI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato original, iniciando-se em **02 de outubro de 2023 e encerrando-se em 02 de abril de 2024.**
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamentação legal: Art. 57, § 1º da Lei 8666/93.
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.
Publique-se

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:13B5AD1FE4EFCAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 048/2021

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2021-PMC.
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratada: RONNY RITHIELLE DA SILVA VIEIRA 05770646306, CNPJ: 31.768.833/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de veículos para o transporte escolar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Castelo do Piauí-PI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato original, iniciando-se em **02 de outubro de 2023 e encerrando-se em 02 de abril de 2024.**
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamentação legal: Art. 57, § 1º da Lei 8666/93.
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.
Publique-se

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:167C3810A003CF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO
DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PM BURITI DOS MONTES/PI x PM CASTELO DO PIAUÍ/PI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: R R PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (ESQUENTA PRODUCOES), CNPJ: 47.342.317/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços futura e parcelada de locação de estrutura para realização de eventos para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí-PI.
Valor: R$ 365.706,79 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e seis reais e setenta e nove centavos).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 10 de outubro de 2023.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0047E08AC763CA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 048/2021

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2021-PMC.
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratada: JOSE DA CRUZ PEREIRA LIMA 83299580353, CNPJ: 26.953.746/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de veículos para o transporte escolar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Castelo do Piauí-PI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato original, iniciando-se em **02 de outubro de 2023 e encerrando-se em 02 de abril de 2024.**
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamentação legal: Art. 57, § 1º da Lei 8666/93.
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.
Publique-se

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

À empresa: **R R PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (ESQUENTA PRODUCOES), CNPJ: 47.342.317/0001-70, Rua Nilo Lima, nº 1356, SALA A, bairro Perpetuo Socorro, Castelo do Piauí/PI, FONE: (86) 9 9960-3152/9 9990-9293, representada pelo Sr. Rogério Fernandes Lima, Sócio-Administrador, portador do RG: 3.073.433 SSP/PI, CPF: 039.929.143-13.**

Prezado Senhor (a),

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**, e pelo previsto na **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PM BURITI DOS MONTES/PI x PM CASTELO DO PIAUÍ/PI,** a partir desta data, vossa senhoria está autorizado a **PRESTAR** os serviços de locação de estrutura para realização de eventos para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí-PI, sempre em conformidade com o disposto no edital, obedecendo à descrição dos itens, do valor proposto e dentro dos limites da Lei.

Castelo do Piauí-PI, 10 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebi a presente autorização em 10/10/2023.

Assinatura do Representante da Empresa